



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.470, de 27 de novembro de 2009**.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Aquisição de Medicamentos	10.123.0203.1078	33.90.93.00	012	64.392,69
	TOTAL				64.392,69

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do convênio nº 1.395/2006, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal